

# Boletim Setorial Previdência Complementar, Seguros e Resseguros

Nº 62 de abril de 2026



## Sumário

### 1. Legislação e Regulação

Câmara de Recursos da Previdência Complementar - Código de ética ..... 3

PREVIC - Comitê Gestor da Integridade, Transparência e Acesso à informação - Instituição ..... 3

### 2. Temas em Destaque

Susep delibera sobre propostas normativas e avança na agenda regulatória do setor ..... 4

Comissão aprova fim da compra obrigatória de créditos de carbono por seguradoras ..... 5

PREVIC atualiza modelos das cláusulas de adesão automática.... 6

Este material é elaborado pelo time de **Previdência Complementar, Seguros e Resseguros** em parceria com a Biblioteca do Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados. Seu conteúdo tem caráter informativo, não constituindo a opinião legal do escritório

## 1. Legislação e Regulação

Câmara de Recursos da  
Previdência Complementar -  
Código de ética

O **Ministro de Estado da Previdência Social (MPS)** editou a **Portaria nº 309, de 03 de março de 2026**, que aprova o código de ética da Câmara de Recursos da Previdência Complementar, na forma do Anexo desta Portaria.

Publicada no Diário Oficial da União em 04.03.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

PREVIC - Comitê Gestor da  
Integridade, Transparência e  
Acesso à informação - Instituição

A **Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC)** editou a **Portaria nº 214, de 12 de março de 2026**, que dispõe sobre o Programa de Integridade da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, institui o Comitê Gestor da Integridade, Transparência e Acesso à Informação e dá outras providências.

Publicada no Diário Oficial da União em 17.03.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

## 2. Temas em Destaque

Susep delibera sobre propostas normativas e avança na agenda regulatória do setor

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados (Susep) realizou em 25/03, reunião para deliberar sobre diversos itens de pauta, dentre os quais o encaminhamento de quatro propostas normativas ao Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), órgão responsável pela regulamentação do setor. A reunião foi transmitida ao vivo pelo canal da Susep no YouTube, onde a gravação permanece disponível.

As propostas trataram de temas relevantes para o mercado supervisionado, incluindo a atuação de corretores de seguros e entidades autorreguladoras, as operações de proteção patrimonial mutualista, as sociedades cooperativas de seguros e a atualização do regime administrativo sancionador. No caso da proposta relativa aos corretores de seguros e às entidades autorreguladoras, a deliberação não foi concluída, em razão de pedido de vistas.

Os encaminhamentos representam mais uma etapa no processo de regulamentação, uma vez que a deliberação final sobre as normas caberá ao CNSP.

As minutas apreciadas foram previamente submetidas a consultas públicas, reforçando o compromisso da Susep com a transparência, o diálogo institucional e a participação social na construção do arcabouço regulatório.

Esse processo permite a coleta de contribuições de diversos segmentos da sociedade, contribuindo para o aprimoramento das propostas normativas.

No caso da proposta relativa aos corretores de seguros e às entidades autorreguladoras, a iniciativa busca consolidar regras anteriormente dispersas em diferentes normativos e promover sua atualização frente a mudanças legislativas recentes. Já a regulamentação das operações de proteção patrimonial mutualista e das sociedades cooperativas de seguros decorre das inovações introduzidas pela Lei Complementar nº 213/2025, que

ampliou o escopo de atuação no setor.

Por sua vez, a proposta de revisão do regime administrativo sancionador busca atualizar e consolidar normas aplicáveis aos processos de supervisão e aplicação de penalidades, em linha com as alterações promovidas pela mesma lei complementar.

Ao avançar com essas propostas, a Susep dá continuidade à sua agenda de modernização regulatória, pautada na construção de um ambiente normativo mais claro, consistente e alinhado às transformações recentes do mercado.

#### **SUSEP em 26.03.2026.**

[Comissão aprova fim da compra obrigatória de créditos de carbono por seguradoras](#)

**A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados aprovou proposta que revoga a obrigatoriedade de seguradoras e empresas de previdência comprarem créditos de carbono.** A medida visa corrigir o que os parlamentares consideram uma

inconstitucionalidade e um risco à estabilidade do sistema financeiro.

O colegiado aprovou o parecer favorável do relator, deputado Bandeira de Mello (PSB-RJ), ao **Projeto de Lei 2.055/25**, do deputado Domingos Neto (PSD-CE).

O projeto anula trecho da Lei do Mercado de Carbono (Lei 15.042/24). Esse dispositivo obriga seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores a investir, compulsoriamente, no mínimo 0,5% ao ano de suas reservas técnicas em créditos de carbono ou fundos desses ativos.

#### **Risco financeiro**

Tanto o autor quanto o relator argumentam que a imposição é inconstitucional, pois interfere na gestão de ativos de instituições financeiras, matéria que deveria ser tratada por lei complementar, e não lei ordinária. Além disso, o relator destacou que a obrigação viola regras que vedam aplicações compulsórias para fundos de previdência.

"O artigo impõe alocação compulsória em ativo de alto risco e ainda incipiente no país, interferindo de forma desproporcional na gestão das carteiras e transferindo riscos adicionais aos consumidores de seguros e previdência", afirmou Bandeira de Mello.

### **Mercado artificial**

Outro ponto criticado é a criação de uma demanda artificial. Segundo a justificativa do projeto, a obrigação forçaria a compra de créditos em um mercado brasileiro que ainda não tem oferta suficiente, o que poderia inflacionar preços e incentivar a geração de créditos de baixa qualidade (o chamado *greenwashing*).

O relator ressaltou que a medida fere o princípio do "poluidor-pagador", pois recai sobre setores (seguros e previdência) que não são emissores relevantes de poluentes, enquanto poupa indústrias intensivas em carbono.

**Agência Câmara de Notícias em 20.03.2026.**

### **PREVIC atualiza modelos das cláusulas de adesão automática**

**A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) revisou e atualizou os modelos das cláusulas que tratam da adesão automática nos regulamentos dos planos de benefícios.** Os novos modelos incorporam as melhorias decorrentes da Resolução CNPC nº 63/2025 para os planos patrocinados.

O modelo de cláusulas para Inserção da adesão automática é destinado aos planos de benefícios que ainda não possuem previsão da adesão automática.

Já o modelo para atualização das cláusulas de adesão automática às previsões da Resolução CNPC nº 63/2025 é destinado aos planos de benefícios que já possuem previsão da adesão automática, mas precisam de ajustes para prever o processo coletivo de inscrição automática.

O uso dos modelos não é obrigatório. Os documentos servem de referência para as EFPC,

no auxílio à formulação de seus próprios modelos, adequados à realidade de cada plano.

**PREVIC em 16.03.2026.**

Sócios Responsáveis



Caio Medici Madureira  
cmadureira@tortoromr.com.br



Carlos Augusto Tortoro Júnior  
ctortoro@tortoromr.com.br



Celso Barberato  
cbarberato@tortoromr.com.br



Eduardo Siqueira Ruzene  
eruzene@tortoromr.com.br



Maria da Glória Chagas Arruda  
mdgarruda@tortoromr.com.br